

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE LISTA DE ESPERA CSSJ-CON-46/2023 PARA MATRÍCULA E PROVIMENTO DE BOLSAS EDUCACIONAIS INTEGRAIS NO PRIMEIRO ANO DO ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO SESC SÃO JOSÉ. PARA O ANO DE 2024.

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, por sua Autoridade competente ao final assinado, torna pública a <u>convocação dos candidatos classificados na lista de espera</u> no Processo Seletivo para Provimento de Bolsas Educacionais Integrais na 1ª série do Ensino Médio no Colégio SESC São José, em Curitiba, PR, para o ano letivo de 2024, mediante condições estabelecidas neste Edital e no Edital de Divulgação **CSSJ-DIV-01/2023**.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1 Os responsáveis legais dos candidatos convocados deverão comparecer pessoalmente no Colégio Sesc São José, na Praça Rui Barbosa, 661 Centro Curitiba/PR, **no dia e horário estabelecidos no ANEXO I** deste Edital, para efetivar sua matrícula na 1ª série do Ensino Médio.
- 1.2 Não havendo o preenchimento de vagas ou havendo abertura de novas vagas durante a vigência do presente processo seletivo, os candidatos relacionados no **ANEXO II do Edital CSSJ-CON- 03/2023**, poderão ser convocados, por ordem de classificação, até a data limite de 31 de março de 2024, no endereço eletrônico do SESC PARANÁ: www.sescpr.com.br e do Colégio SESC São José: www.saojosecuritiba.com.br e na página eletrônica do Colégio SESC São José www.sescpr.com.br/projeto/colegio-sesc-sao-jose-cssi/.
- 1.3 A listagem de convocação do **ANEXO I** está apresentada em ordem alfabética e para os turnos matutino e vespertino.
- 1.4 Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus responsáveis legais que deverão estar munidos de seus documentos pessoais que comprovem esta condição.
- 1.5 Para o ato da matrícula os candidatos e seus responsáveis legais deverão apresentar os seguintes documentos:
 - 1.5.1 Declaração original de matrícula atualizada até 30 (trinta) dias comprovando que o aluno está regularmente matriculado no 9º (nono) ano do Ensino Fundamental;
 - 1.5.2 Declaração de vacinação, sendo obrigatória sua apresentação aos candidatos menores de 18 (dezoito) anos, conforme Lei Estadual do Paraná nº 19.534 de 04 de junho de 2018; ↑
 - 1.5.3 Cópia do comprovante de residência atualizado até 90 (noventa) dias;
 - 1.5.4 Cópia e original da Certidão de Nascimento do candidato;
 - 1.5.5 (duas) 2 fotos 3x4.
- 1.6 A Declaração de conclusão do Ensino Fundamental deverá ser entregue até o dia 26/01/2024 e o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental até o dia 01/03/2024;
- 1.7 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.



2. DO CRONOGRAMA

2.1 Convocamos todos os responsáveis para participar da reunião virtual conforme cronograma abaixo sobre as informações do processo e sobre a documentação que deverá ser apresentada no ato de matrícula. O link de acesso à reunião será encaminhado no e-mail cadastrado no formulário de inscrição para o processo seletivo.

de 27/11/2023
023
023 (conforme ANEXO I)
evereiro de 2024.
)

- 2.2 O SESC PARANÁ reserva-se no direito de, a qualquer tempo, cancelar a matrícula do candidato, caso seja constatada irregularidade na documentação apresentada, nos termos do Edital de Divulgação do processo seletivo.
- 2.3 No ato da matrícula, o responsável legal deverá preencher 2 (dois) Contratos, um referente às regras da Bolsa de Estudos para estudar no Colégio SESC São José e outro alusivo às regras pedagógicas dispostas pela Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus.

3. MANUTENÇÃO DA GRATUIDADE

- 3.1.1 Nos termos do Edital de Divulgação do processo seletivo, a renovação da bolsa do estudante para a continuidade do Ensino nos 2º e 3º anos do Ensino Médio do Colégio Sesc São José será feita anualmente, respeitando os prazos e as regras a serem previstas em Edital para esse fim, sendo que a manutenção do benefício da gratuidade de ensino e, por conseguinte, do direito à continuidade no Colégio Sesc São José, está condicionada a:
- 3.1.1.1 Permanência da condição de inscrição, mediante a comprovação, anualmente, de percebimento de Renda bruta familiar de até 3 (três) salários mínimos, conforme piso nacional vigente;
- 3.1.1.2 Frequência escolar mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
- 3.1.1.3 Aprovação anual em todas as disciplinas regulares e aprovação nos cursos do SENAC Paraná:
- 3.1.1.4 Cumprimento das normas previstas no Regulamento Escolar.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Nos termos do Edital de Divulgação do processo seletivo, a matrícula do candidato implicará a aceitação das normas que regem o processo seletivo, contidas em todos os Editais, comunicados e demais meios oficias de informação do Sesc Paraná.
- 4.2 Nos termos do Edital de Divulgação do processo seletivo, o candidato convocado para a realização de qualquer fase deste processo seletivo que não atender ao comunicado no prazo estipulado pelo SESC PARANÁ será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.
- 4.3 Nos termos do Edital de Divulgação do processo seletivo, é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico do SESC PARANÁ: www.sescpr.com.br e do Colégio SESC São José: www.sescpr.com.br pe na página eletrônica do Colégio SESC São José www.sescpr.com.br/projeto/colegio-sesc-sao-jose-cssi/



- 4.4 O processo de seleção do presente Edital não será disponibilizado para consulta após a finalização do procedimento.
- 4.5 Os documentos relativos a este processo seletivo serão guardados pelo período de 10 (dez) anos após divulgação da lista de convocados, para fins de planejamento interno de ações finalísticas e de monitoramento por órgãos de controle do Poder Público, sempre vinculadas à missão institucional do Sesc/PR, sem nenhuma finalidade comercial e, sempre que possível, de modo anonimizado.
- 4.6 Nos termos do Edital de Divulgação do processo seletivo, se o candidato ou seu responsável legal possua alguma restrição financeira no SESC PARANÁ, a efetivação da matrícula fica sujeita à quitação dos valores, sob pena do candidato perder o direito à matrícula escolar e à bolsa de estudos.
- 4.7 Os alunos matriculados iniciarão as aulas do ano letivo conforme cronograma disposto no item 2.1 deste Edital.
- 4.8 Durante todo o período de realização do processo seletivo, a qualquer momento, o SESC PARANÁ poderá verificar as informações declaradas, por meio de visitas domiciliares ou solicitação de documentos complementares que validem a condição apresentada, sendo que a veracidade de quaisquer informações autodeclaradas ou documentos apresentados durante o processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato ou seu representante legal, que a declara sob as penas do artigo 299, do Código Penal em caso de cometimento de crime contra a fé pública e ciente de que a falsidade dará ensejo à desclassificação do processo seletivo.
- 4.9 O uniforme escolar e o material didático serão entregues no início do ano letivo.
- 4.10 Nos termos do Edital de Divulgação do processo seletivo, a proposta do Colégio SESC São José de educação integral também tem como objetivo a preparação e a colocação do jovem no mercado de trabalho, ofertando educação de qualidade e qualificação profissional. Por isso, em contratumo escolar, serão ofertados Cursos de Qualificação Profissional aplicados às áreas de Comércio de Bens, Serviços e Turismo, que serão ministrados e certificados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC PARANÁ com caráter obrigatório, pois fazem parte da manutenção da bolsa de estudos.
- 4.11 Nos termos do Edital de Divulgação do processo seletivo, caso ocorra abandono, desistência ou transferência, o candidato não poderá concorrer no prazo de 2 (dois) anos às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, nesta atividade.
- 4.12 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito oficial e deverá protocolar o recurso no endereço eletrônico: relacionamento@sescpr.com.br. O recurso deve ser acompanhado da devida fundamentação, sem a qual o mesmo será indeferido.

4.13 Não haverá prorrogação de prazo para a matrícula dos alunos classificados, cabendo aos responsáveis legais o comparecimento no dia e horário agendados.

Curitiba, PR, 27 de MVEM

de 2023

Emerson Sextos Diretor Regional



ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

TURNO MANHÃ

DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - TERÇA-FEIRA

Horário: 8h30

1. Juliano Henrique Branco

TURNO TARDE

DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - TERÇA-FEIRA

Horário: 8h30

1. Alisson Ricardo de Melo Goss	
Camili Victória de Araújo da Silva	
3. Diogo Gonçalves Ramos	
4. Eduardo Assis de Aguiar	
5. Eduardo Henrique Camargo Mendes	
6. Emilly Esthefany Zunkiewicz Lima Rabelo	Siete
7. Enzo Felipe Pereira de Souza Magno	
8. Erik Gabriel Baggio Santos	
9. Evylyn Maryana Goes Duarte	
10.Hyago Oliveira Veiga do Prado	200,000
11. João Pedro Soares Machado da Fonseca	
12.Luiz Henrique Brito Gonçalves	
13.Maria Eduarda Soares de Oliveira	
14. Miguel Arantes dos Santos	
15.Nathalia Aparecida Bueno dos Santos Machado	\neg